



OFÍCIO PROPLAD/UFOP Nº 145/2016

Ouro Preto, 20 de junho de 2016.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente do CEPE

Prezado Prof. Marcone,

Assunto: Processo No. 23109.002163/2016-90 - Criação do Departamento de Educação Matemática (DEEMA)

Prezado Prof. Marcone,

Trata-se o presente parecer do pedido de criação do Departamento de Educação Matemática (**DEEMA**) do Instituto de Ciências Exatas (ICEB) da UFOP, Processo 23109.002163/2016-90.

A justificativa apresentada na proposta de criação do DEEMA baseia-se nos seguintes argumentos:

- A criação do DEEMA reunirá docentes da área de educação matemática que atualmente pertencem aos Departamentos de Matemática do ICEB e de Gestão Pública do CEAD;



- A criação do DEEMA proporcionará, em linhas gerais, o aprofundamento da integração das atividades presenciais e à distância desenvolvidas na pesquisa e na formação de professores de Matemática da Educação Básica na UFOP;
- A formação de professores que ensinam matemática, tanto inicial (licenciaturas em Matemática e Pedagogia), quanto continuada (Mestrado Profissional e ações extensionistas) será o principal eixo de atuação do novo departamento;
- O DEEMA deverá receber 01 (um) técnico administrativo, atualmente alocado no DEMAT, e 09 (nove) docentes da área de Educação, que estão atualmente alocados no DEMAT e no CEAD. Além disso, terá a disposição 03 (três) salas de professor, 01 (uma) sala de pesquisa, 01 (uma) sala do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática (NIEPEM), 01 (uma) sala que atenderá simultaneamente as secretarias do DEEMA e da Pós-graduação em Educação Matemática (em local ainda a ser definido) e, por fim, 01 (um) laboratório de computação matemática (também em local a ser definido);
- Não há previsão de alocação de secretária para o novo departamento, nem tampouco necessidade de recursos para reformas e obras do prédio para implementação do novo departamento. Também há ciência e concordância dos futuros docentes do DEEMA da impossibilidade da UFOP disponibilizar função gratificada (FG) ao chefe do DEEMA;
- Finalmente, segundo despacho da **CGP/PROAD**, "*a proposta não impõe a admissão de novos servidores, mas apenas remoções de servidores que já estão em exercício na UFOP*". Além disso, a CGP/PROAD registra que "*os proponentes declaram ter ciência da impossibilidade de novas contratações, bem como da indisponibilidade de funções gratificadas*". Por último, a CGP/PROAD opina pelo deferimento da proposta desde que seja garantido "*o pleno cumprimento dos*



encargos didáticos envolvidos e das tarefas administrativas decorrentes da criação do novo departamento".

Baseado nos argumentos supracitados, conclui-se que a proposta atende o disposto no artigo 31, § 1º § 4º, do Estatuto da UFOP e que os proponentes estão cientes da indisponibilidade de FG's correspondente ao carga de chefia, da contratação de novos servidores e de recursos orçamentários para execução de obras, reformas e/ou ampliação do departamento proposto.

Neste contexto, **a PROPLAD recomenda ao CEPE a criação do Departamento de Educação Matemática, desde que:**

- seus futuros chefes aceitem tal designação sem as correspondentes FGs;
- não haja comprometimento com a admissão de novos servidores;
- não haja comprometimento para novas obras, reformas e/ou ampliação departamento a ser criado.

Limitados pelo assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Rodrigo Fernando Bianchi
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Universidade Federal de Ouro Preto